



EDITAL

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 13 de 18 de janeiro o **Regulamento Municipal para mecanismo de apoio à reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017**, entrando em vigor a 21 de janeiro de 2019.

O Regulamento está disponível para consulta no *site* do Município de Penacova em www.cm-penacova.pt, bem como o respetivo modelo de impresso a apresentar.

Assim, todos os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após publicação do presente edital.

A candidatura deverá ser apresentada no Balcão Único de Atendimento (BUA) durante o horário de funcionamento entre as 9:00h e as 17:00h, dentro do prazo mencionado e devidamente instruída com toda a documentação necessária para análise do pedido.

Documentos necessários à instrução do pedido:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial que comprove a titularidade do imóvel;
- Caderneta Predial rústica/urbana;
- Documento com indicação do domicílio fiscal à data do incêndio;
- Orçamento(s)/fatura(s);
- Documentos respeitantes ao acionamento de eventuais seguros, nomeadamente, relatório de peritagem e documento comprovativo de valores recebidos com indemnizações (se for o caso);
- Comprovativo de IBAN;
- Registos fotográficos que comprovem os danos e eventuais reparações que já tenham sido efetuadas;
- Outros documentos que considerem importantes.

Publique-se,

Penacova, 23 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto Oliveira)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G05-CM